



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Ponto Sul

EM 30/06/2015 p. 33

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. 784

LEI Nº 3981

Súmula: Extingue cargo, altera o anexo II da Lei 1978/2003 e da Lei 2098/2004, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Auditor Contábil, altera o anexo II do Grupo Ocupacional Administração da Lei Municipal nº 1978/2003 e da Lei 2098/2004.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Analista Contábil Master no Anexo II da Tabela da Lei Municipal nº 1978/2003 e 2098/2004, e suas alterações posteriores – do Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal de Irati, conforme a seguir:

DO ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Anexo II - Parte Integrante do Plano de Cargos e Remuneração

Grupo Ocupacional: Administração

Vaga	Carga Horária Diária	Denominação do Cargo	Requisitos	Padrão de Vencimento
01	08	Analista Contábil Master II	3º grau específico	U
		Analista Contábil Master III	3º grau c/ Pós-graduação	W

Art. 3º - O ocupante do cargo ora extinto fica automaticamente enquadrado no cargo de Analista Contábil Master.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal